



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**  
*Trabalhando com respeito ao povo*

**LEI MUNICIPAL Nº443 /2012**

**EMENTA:** Cria cargos de provimento efetivo na área de saúde e na administração direta e fixa as respectivas remunerações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais:

**FAZ FAZER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá-PE, os cargos de provimento efetivo abaixo especificados, com a respectiva carga horária e remuneração mensal:

Quantidade	Cargo Efetivo	Carga-horária	Remuneração
03	Fisioterapeuta	30 horas semanais	R\$1.200,00
05	Enfermeiro	30h semanais	R\$ 1.320,00
02	Fonoaudiólogo	30horas semanais	R\$ 1.200,00
01	Psicólogo	30horas semanais	R\$1.200,00
01	Nutricionista	30 horas semanais	R\$1.200,00
08	Técnico de Enfermagem	30 horas semanais	R\$622,00
05	Motorista/ Cat. C/Ambulância	Plantão 24/72horas	R\$622,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**  
*Trabalhando com respeito ao povo*

04	Auxiliar de Saúde Bucal	30 horas semanais	R\$650,00
----	-------------------------	-------------------	-----------

**Art. 2º**- Fica ainda criado, no âmbito da Secretaria de Administração Municipal o cargo de coveiro na quantidade e remuneração explicitada no quadro abaixo:

Quantidade	Cargo efetivo	Carga horária	Remuneração
08	Coveiro	30 horas semanais	R\$622,00

**Art.3º**- As despesas com encargos da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Cambucá, 31 de maio de 2012.

  
ELIZEU JOAO DE SOUZA

PREFEITO